



**RESOLUÇÃO Nº 006/2010-TCE, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

APROVA o Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o valor do vencimento dos cargos efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 12, de 19 de setembro de 2000, e

CONSIDERANDO que o último reajuste do vencimento dos Cargos Efetivos, da remuneração dos Cargos em Comissão, da Função Gratificada e da Gratificação de Representação de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas ter ocorrido com a Lei Complementar nº 327, de 31 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de ser mantido o poder aquisitivo do vencimento dos servidores deste Tribunal de Contas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o valor do vencimento dos Cargos Efetivos, da remuneração dos Cargos em Comissão, da Função Gratificada e da Gratificação de Representação de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 17 de junho de 2010.

  
Conselheira MARIA ADELIA DE ARRUDA SALES SOUSA  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

  
Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente

  
Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NOBREGA

  
Conselheiro TARCÍSIO COSTA

  
Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

  
Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente:

  
LUCIANA RIBEIRO CAMPOS

Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

PUBLICADO NO D.O.E

Em 20/06/2010

SECRETARIA DAS SESSÕES